



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

COMUNICADO

CONCURSO PÚBLICO CVM 2024

COMUNICADO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SGP) AOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO CVM 2024

Cara(o) candidata(o) aprovada(o) no concurso público CVM 2024,

Estamos muito felizes com a chegada de vocês e na expectativa para que vocês estejam conosco o mais breve possível.

Tendo em vista a publicação, nas páginas 85 e 86 da seção 3 do Diário Oficial da União de 29/11/2024, da homologação dos resultados do concurso público destinado a selecionar candidata(o)s para os cargos de Analista e de Inspetor(a) da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), destacamos, abaixo, alguns pontos/informações para a(o)s candidata(o)s habilitada(o)s.

Com relação às 60 (sessenta) vagas previstas no Edital de abertura, **a CVM está aguardando a autorização do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) para que possa publicar a nomeação da(o)s habilitada(o)s.** Assim que autorizada, a CVM pretende, imediatamente, nomear as pessoas habilitadas.

Após a publicação da nomeação, para que possa ocorrer a posse, a(o)s nomeada(o)s serão submetida(o)s à inspeção médica oficial que antecede a posse em cargo público federal (perícia médica), que será objeto de mensagem eletrônica a ser encaminhada pela Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP) da CVM, em momento oportuno, que versará sobre agendamento de perícias e demais orientações.

A respeito desse assunto, e em observância ao § 2º do art. 2º da **PORTARIA SRT/MGI Nº 4.515, DE 26 DE JUNHO DE 2024, que estabeleceu orientações, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC, quanto à aplicação da inspeção médica oficial que antecede a posse em cargo público federal**, adiantamos, abaixo, a listagem de exames que serão solicitados de cada candidata(o) no momento da perícia médica:

I - avaliação clínica abrangendo a anamnese, realização de exames de sanidade física e mental; e

II - avaliação dos seguintes exames complementares básicos:

- a) hemograma completo com plaquetas;
- b) tipagem sanguínea ABO e fator RH;
- c) glicemia de jejum;
- d) creatinina;
- e) Lipidograma (colesterol total e triglicérides);
- f) AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética - TGO);

g) ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica - TGP); e

h) EAS.

Destacamos que a **realização de tais exames** é de **responsabilidade exclusiva de cada candidata(o)** e que, para a perícia médica, serão aceitos resultados com data de, no **máximo, 60 (sessenta) dias de antecedência**. No entanto, recomendamos que já verifiquem o local onde pretendem realizar tais exames em suas localidades.

Além disso, esclarecemos que nos termos do §1º do art. 2º da **PORTARIA SRT/MGI Nº 4.515, DE 26 DE JUNHO DE 2024**, a **inspeção médica oficial poderá ser realizada por meio de:**

I - servidores públicos federais:

a) ocupantes de cargo efetivo de Médico, e de Médico do Trabalho;

b) investidos na função de Perito do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal - SIASS;

c) integrantes das carreiras de Perito Médico Federal, de Supervisor Médico-Pericial e de Perito Médico da Previdência Social, de que tratam as Leis nºs 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, 9.620, de 2 de abril de 1998, e 10.876, de 2 de junho de 2004;

II - médicos militares, quando o candidato já possuir vínculo com as Forças Armadas, as Polícias Militares ou o Corpo de Bombeiros; e

III - profissional médico vinculado ao Sistema Único de Saúde - SUS, das esferas federal, estadual, distrital ou municipal.

Assim sendo, e caso tenham essa facilidade, não há óbice para que realizem a perícia médica em suas localidades nos moldes previstos no §1º do art. 2º da **PORTARIA SRT/MGI Nº 4.515, DE 26 DE JUNHO DE 2024**.

A **entrega dos documentos e formulários obrigatórios** para a posse também será objeto de mensagem eletrônica a ser encaminhada pela SGP/CVM. Porém, para possibilitar a organização de cada candidata(o), informamos, abaixo, os documentos que precisarão ser apresentados antes da posse:

a) Documento de identificação com foto: Registro Geral ou equivalente;

b) Registro no Conselho Regional de Contabilidade (exigível apenas: para os cargos de Inspetor e Analista dos Perfis 3 e 6);

c) Cadastro de Pessoa Natural, caso não conste no documento de identificação;

d) Título de Eleitor, com comprovante de votação na mais recente eleição (1º e 2º turnos, quando for o caso) e Declaração de Regularidade do TSE (pode ser emitida direto na *Internet*);

e) Inscrição no PIS/PASEP ou, não sendo inscrito, firmar declaração específica em formulário (este será encaminhado oportunamente pela CVM);

f) Comprovante de Quitação das Obrigações Militares: Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para os do sexo masculino);

g) Certidão de Registro Civil:

- Nascimento ou Casamento;

- Nascimento dos filhos menores de 21 anos;

- Nascimento dos filhos entre 21 e 24 anos, desde que estejam matriculados em curso de nível superior, com o respectivo comprovante de matrícula;

h) Declaração de Bens e Valores atualizada (NO SISTEMA E-PATRI DA CGU);

i) Currículo Atualizado;

j) Comprovante de Escolaridade:

- Diploma de conclusão de curso superior concluído em contabilidade, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), para os perfis 3 e 6; e

- Diploma de conclusão de curso superior, em nível de graduação, em qualquer área de formação, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), para os demais perfis;

k) Fotografia recente do rosto, no tamanho 3x4, aproximadamente, e em formato JPEG ou JPG; e

l) Comprovante de residência, em seu nome, contendo o CEP.

Além dos documentos acima listados, a(o)s candidata(o)s nomeada(o)s deverão preencher, antes da posse, os formulários que serão enviados a cada nomeada(o).

Em caso de desistência de candidata(o), para que a(o) próxima(o) seja nomeada(o), será necessário que a(o) desistente preencha e assine formulário específico de desistência fornecido pela SGP/CVM **após sua nomeação**.

Oportunamente será criado pela CVM, conforme necessidade, um canal para comunicação direta com a(o)s candidata(o)s habilitada(o)s.

6 - Solicitamos a(o)s candidata(o)s relacionada(o)s no Edital de homologação de resultados que escrevam para o endereço "aprovadosconcursocvm2024@cvm.gov.br", informando apenas:

- Nome completo (favor informar sem abreviaturas no prenome e/ou sobrenomes);
- Número do CPF; e
- E-mail para contato (máximo de dois).

Nessa fase inicial, o objetivo da mensagem acima é, exclusivamente, a confirmação dos endereços eletrônicos da(o)s candidata(o)s habilitada(o)s, razão pela qual solicitamos que se evite a abordagem de outros assuntos.

Na torcida para que estejamos junta(o)s em breve, um afetuoso abraço,

Andréa Araujo Alves de Souza

Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Araujo Alves de Souza, Superintendente**, em 09/12/2024, às 16:37, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, informando o código verificador **2215913** e o código CRC **FDC01FF6**.

*This document's authenticity can be verified by accessing https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, and typing the "Código Verificador" **2215913** and the "Código CRC" **FDC01FF6**.*